

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA, em embalagem plástica com 1.000ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0%) p a 25% PP, registro do ministério da saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	744	R\$ 25,91	R\$ 19.277,04
2	ACIDO MURIATICO, frasco com 1.000ml, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	462	R\$ 92,96	R\$ 42.947,52
3	ALCOOL 70% GEL, uso doméstico, embalagem com 500ml, tampa lacrada, com responsável técnico informações de fabricante estampados na embalagem, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	442	R\$ 85,51	R\$ 37.795,42
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, concentrado 92,8 inpm. Unidades de 1.000 ml. Embalagem contendo nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro do químico responsável pelo produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	438	R\$ 166,02	R\$ 72.716,76
5	ALGODÃO 50G quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	67	R\$ 2,36	R\$ 158,12
6	AVENTAL DE PLÁSTICO com 04 tiras, sem mangas e com bolso. Medida do avental 900x600mm; bolso c/ 60cm largura e 115cm de altura.	UNID	325	R\$ 26,02	R\$ 8.456,50



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



7	CERA TIPO LÍQUIDA aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência números do lote e numero de registro no ministério da saúde. Quando da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo 80% d prazo de validade.Caixa com 12 unidades.	CAIXA	211	R\$ 292,77	R\$ 61.774,47
8	DESINFETANTE PERFUMADO com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho. Embalagem com 1.000 ml, com registro no ministério da saude, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem; quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade. CX com 12 unid.	CAIXA	327	R\$ 64,23	R\$ 21.003,21
9	DETERGENTE LÍQUIDO lava louças com ph neutro dermatologicamente testado, em embalagens contendo 500ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.Cx com 24 unid.	CAIXA	408	R\$ 47,92	R\$ 19.551,36
10	POLIDOR DE ALUMÍNIO embalagem com 500ml quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. CX com 24 unid.	CAIXA	249	R\$ 38,60	R\$ 9.611,40
11	SABÃO EM BARRA 1ª qualidade, glicerinado, testado dermatologicamente, embalagem primária: plástica transparente com 05unid de 200g cada, com registro do ministério da saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 10 pct com 05 unid.	CAIXA	340	R\$ 113,00	R\$ 38.420,00
12	SABÃO EM PÓ, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 500G. Fardo com 20 unidades.	FARDO	535	R\$ 60,73	R\$ 32.490,55
13	SABONETE LIQUIDO para mãos, fragrância suave e ph neutro, com registro do ministério da saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem, embalagem com 1.000ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 06 unid.	CAIXA	224	R\$ 76,13	R\$ 17.053,12

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone: (88) 3617-1188



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



14	PEDRA SANITÁRIA com fixador, boa qualidade, com fragrância agradável, bactericida e germicida 40g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	4414	R\$ 3,28	R\$ 14.477,92
15	PAPEL HIGIENICO - Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho. Apresentando corte lateral sem rebarbas. FARDO COM 8 PCT com 8 unid.	FARDO	748	R\$ 51,67	R\$ 38.649,16
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTES em spray, embalagem com 400ml, fragrância lavanda, com registro no ministério da saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	1141	R\$ 12,33	R\$ 14.068,53
17	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE com fibra e espuma, formato retangular, medindo 110x75x23 mm. Caixa com 60 unid.	CAIXA	254	R\$ 67,47	R\$ 17.137,38
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 x 75. Composição, lã de aço carbono, fardo com 14 pct contendo 08 unidades cada.	PCT	903	R\$ 44,63	R\$ 40.300,89
19	LIMPADOR DE VIDRO, em frasco plástico com gatilho, embalagem com 500ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	112	R\$ 74,58	R\$ 8.352,96

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone: (88) 3617-1188



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



20	LUSTRA MÓVEIS embalagem com 200ml, fragrância lavanda, com registro do ministério da saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	123	R\$ 114,57	R\$ 14.092,11
21	PANO DE CHÃO, tipo saco de algodão cru. Reforçado, medindo 80x50cm. 3 UND	PCT	4342	R\$ 13,30	R\$ 57.748,60
22	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas, composto com ingredientes ativos, solventes antioxidante emulsificante e propelentes, frasco resistente de 300ml.	UNID	401	R\$ 15,97	R\$ 6.403,97
23	VASSOURA NYLON medindo 30 cm, boa qualidade, cabo rosqueável revestido em plástico, com ponteira plástica. (com cabo)	UNID	530	R\$ 9,21	R\$ 4.881,30
24	VASSOURA DE PALHA COMUM. Com cerdas em palha, cabo em madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m.	UNID	1946	R\$ 3,01	R\$ 5.857,46
25	VASSOURA DE PIAÇAVA tamanho nº 5, base medindo 20cm, com cabo em madeira.	UNID	585	R\$ 10,56	R\$ 6.177,60
26	VASSOURA TIPO GARI com cerdas em piaçava, base medindo 40 cm, com cabo em madeira.	UNID	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
27	VASSOURINHA SANITARIA, com cerdas de nylon cabo de madeira.	UNID	577	R\$ 7,22	R\$ 4.165,94
28	DESINFETANTE PERFUMADO com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho. Embalagem com 2.000 ml, com registro no ministério da saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem; quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo, 80% do prazo de validade. CX com 06 unid.	CAIXA	1698	R\$ 38,26	R\$ 64.965,48
29	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO com tampa capacidade 20 litros, com laterais fechadas sem pedal.	UNID	293	R\$ 31,37	R\$ 9.191,41
30	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO com tampa capacidade 60 litros, com laterais fechadas com pedal.	UNID	186	R\$ 43,00	R\$ 7.998,00
31	CESTO PARA LIXO plástico com tampa capacidade 100 litros.	UNID	116	R\$ 74,67	R\$ 8.661,72
32	ESCOVA DE MÃO 23cm plástica com pegador antiderrapante.	UNID	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
33	ESPANADOR de fibra para limpeza, cabo em madeira.	UNID	310	R\$ 9,63	R\$ 2.985,30
34	FLANELA PARA LIMPEZA na cor laranja medido aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais,	UNID	2277	R\$ 3,16	R\$ 7.195,32



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



	100% algodão, alta absorção de unidade				
35	MANGUEIRA 3-4 em material plástico resistente, com 50m de comprimentos.	UNID	115	R\$ 75,63	R\$ 8.697,45
36	PÁ PARA LIXO com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81 cm, largura de 23 cm e profundidade de 18,50 cm.	UNID	514	R\$ 6,38	R\$ 3.279,32
37	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico PCT c/ 12 unidades, cor e design bem moderno, com molas bem fortes, prende fácil e evita que as roupas soltem do varal, não danifica a roupa nem solta tinta.	PCT	107	R\$ 2,98	R\$ 318,86
38	RODO com duas lâminas paralelas de borracha natural, fixadas em base de plástico rígido, medindo aproximadamente 30 cm e cabo de madeira revestido em plástico com ponteira plástica.	UNID	1028	R\$ 8,62	R\$ 8.861,36
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros. PCT com 100 unid.	PCT	717	R\$ 21,17	R\$ 15.178,89
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros. PCT com 100 unid.	PCT	1298	R\$ 27,93	R\$ 36.253,14
41	PAPEL TOALHA branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato, largura mínima de 20 cm x comprimento --mínimo 200m. PCT com 2 unid.	PCT	434	R\$ 8,42	R\$ 3.654,28
42	CESTO PARA LIXO telado em plástico, sem tampa, capacidade de 10 litros, cores variadas.	UNID	516	R\$ 18,43	R\$ 9.509,88
43	ESPANADOR DE TETO em pelo, cabo de madeira revestido em plástico.	UNID	230	R\$ 16,43	R\$ 3.778,90
44	LIMPADOR MULTIUSO para limpeza geral de ambientes com 500 ml, com fragrâncias diversas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% da validade. Caixa com 24 unid.	CAIXA	376	R\$ 105,40	R\$ 39.630,40
45	PANO DE PRATO em tecido 100% algodão, dimensões de 70 x 40 cm. PCT com 10 unid.	PCT	1363	R\$ 143,10	R\$ 195.045,30
46	PORTA DETERGENTE em plástico com divisórias para detergente e esponja.	UNID	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
47	SACO DE PLASTICO PARA LIXO reforçado na cor preta, com capacidade para 20 litros. PCT com 100 unid.	PCT	411	R\$ 10,45	R\$ 4.294,95



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



48	SACO DE PLASTICO PARA LIXO reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros. PCT com 100 unid.	PCT	1277	R\$ 21,15	R\$ 27.008,55
49	CESTO PARA LIXO fechado em plástico, com tampa, capacidade de 10 litros. Cores variadas.	UNID	254	R\$ 11,41	R\$ 2.898,14
50	VASSOURA DE PELO de boa qualidade, com cerdas de aparação curvada, sendo base retangular, comprimento mínimo 40 cm, cabo com comprimento mínimo de 1.100 mm.	UNID	940	R\$ 8,84	R\$ 8.309,60
51	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS com capacidade mínima para 20 litros. PCT com 100 unid.	PCT	306	R\$ 16,02	R\$ 4.902,12
52	SACOLAS PLASTICAS RECICLÁVEIS com capacidade mínima para 50 litros. PCT com 100 unid.	PCT	292	R\$ 18,23	R\$ 5.323,16
53	SACOLAS PLASTICAS RECICLÁVEIS com capacidade mínima para 100 litros. PCT com 100 unid.	PCT	187	R\$ 28,17	R\$ 5.267,79
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA. CX com 50 unid.	CAIXA	155	R\$ 13,68	R\$ 2.120,40
55	BALDE DE PLÁSTICO capacidade para 10 litros, alça para transporte em aço zincado.	UNID	332	R\$ 8,70	R\$ 2.888,40
56	LUVA DE LÁTEX com espessura de 0,60 mm, comprimento de 31 cm, fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado. Resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Grande	UNID	1724	R\$ 12,10	R\$ 20.860,40
57	TOALHA DE ROSTO tamanho 45 cm x 70 cm, 100% algodão. Fabricação nacional. 1º qualidade.	UNID	362	R\$ 6,92	R\$ 2.505,04
58	TOCAS DESCARTÁVEIS SAFONADA DE TNT com elástico descarpack. Fabricação nacional. 1º qualidace. CX com 100 unid.	CAIXA	274	R\$ 14,83	R\$ 4.063,42
59	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO para mãos e corpo, fragrância suave e ph neutro, com registro do ministério da saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem, embalagem com 1.000 ml. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	478	R\$ 13,22	R\$ 6.319,16



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



60	PÁ PEQUENA PARA LIXO em plástico, com cabo mínimo de 70 cm, em madeira revestido em plástico. Cores variadas	UNID	312	R\$ 4,47	R\$ 1.394,64
61	DESENGORDURANTE LÍQUIDO CREMOSO com 300 ml. Composto de ácido tricloroisocianúrico. 1º qualidade. Com fabricação nacional. Quando da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UNID	306	R\$ 5,43	R\$ 1.661,58
62	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, confeccionado em borracha, com cabo de PÇ 90 madeira.	UNID	357	R\$ 9,78	R\$ 3.491,46
63	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UNID	423	R\$ 19,37	R\$ 8.193,51
64	ESFREGHÃO DE AÇO INOX para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc.. amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas, etc. PCT com 2 unidades.	PCT	563	R\$ 11,49	R\$ 6.468,87
65	FÓSFORO CURTO, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Pacote com 10 caixas.	PCT	823	R\$ 36,04	R\$ 29.660,92
66	GUARDANAPO, de papel branco 20 Cm x 23 Cm Folha Simples	PCT	4006	R\$ 1,81	R\$ 7.250,86
67	PALITO DE DENTE, em roliços de madeira, bem resistente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	497	R\$ 0,75	R\$ 372,75
68	LIMPADOR DILUÍVEL EM AGUÁ - limpeza diária. Ingrediente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. ácidododecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corante, veículo e aditivo, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml.	UNID	140	R\$ 14,61	R\$ 2.045,40
69	SABONETES PERFUMADOS, com 90gr, de ótima qualidade.	UNID	595	R\$ 1,40	R\$ 833,00
70	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO C/ 300ml. Composto de Ácido Tricloroisocianúrico. 1º qualidade. Com Fabricação nacional. Quando da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo 80% do prazo da validade.	UNID	87	R\$ 8,58	R\$ 746,46

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone: (88) 3617-1188



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



71	COADOR DE CAFÉ, Coador ideal para coar café em pó, suporte em madeira e pano aflanelado. Produto 100% algodão, cor branca, com alça em alumínio e cabo em madeira.	UNID	142	R\$ 3,93	R\$ 558,06
72	COLHER DESCARTAVEL, produto descartável confeccionado em plástico oxi-biodegradável, atóxico, pacote c/ 50 unidades.	PCT	677	R\$ 4,91	R\$ 3.324,07
73	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação de material Para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	PCT	1383	R\$ 4,15	R\$ 5.739,45
74	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo Aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca 3,2 cm de diâmetro Do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou Identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionado Conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do Produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade em Conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	PCT	705	R\$ 2,27	R\$ 1.600,35
75	PRATO DESCARTAVEL FUNDO, produto descartavel tipo cumbuca, confeccionado em plástico oxi-biodegradável, atóxico, tamanho 15 cm de diâmetro, pacote c/ 10 unidades.	PCT	1371	R\$ 1,87	R\$ 2.563,77
76	PRATO DESCARTAVEL, produto descartavel confeccionado em plástico oxi-biodegradável, atóxico, tamanho 21 cm de diâmetro, pacote c/ 10 unidades.	PCT	772	R\$ 2,67	R\$ 2.061,24
77	COPO 300ML	PCT	290	R\$ 6,08	R\$ 1.763,20



PREFEITURA DE

TAMBORIL*construindo uma nova história*

78	EMBALAGEM PARA QUENTINHA N. 08	CAIXA	80	R\$ 29,39	R\$ 2.351,20
79	SACO TRANSPARENTE 3KG	PCT	110	R\$ 18,93	R\$ 2.082,30
80	SACOLA 5KG BRANCA	PCT	144	R\$ 22,22	R\$ 3.199,68
81	COPO P/ SOBREMESA	PCT	545	R\$ 5,85	R\$ 3.188,25
82	LUVA DESCARTÁVEL LATEX: CX C/ 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADOS; USO NÃO CIRURGICO.	CAIXA	135	R\$ 25,70	R\$ 3.469,50
83	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	UNID	1045	R\$ 4,07	R\$ 4.253,15
84	PAPEL ALUMÍNIO; ROLO 7.5x30.	ROLO	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
85	FILME DE PVC 28x400	UNID	32	R\$ 52,33	R\$ 1.674,56
86	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNID	3000	R\$ 4,58	R\$ 13.740,00
87	CREME DENTAL INFANTIL	UNID	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
88	SACO DE LIXO 100 LT INFECTANTE LEITOSO na cor branca PCT com 100 unid.	PCT	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
89	SACO DE LIXO 50 LT INFECTANTE LEITOSO na cor branca PCT com 100 unid.	PCT	150	R\$ 49,33	R\$ 7.399,50
Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e sesenta e seis centavos					R\$ 1.282.072,66



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Tamboril
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, conforme Termo de Referência II, constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$
2				R\$
3				R\$
4				R\$
5				R\$
6				R\$

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

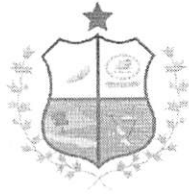
CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do(a) Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

D E C L A R A Ç Ã O

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

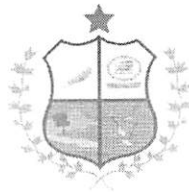
D E C L A R A Ç Ã O

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

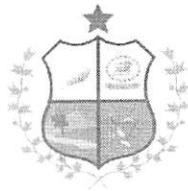
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

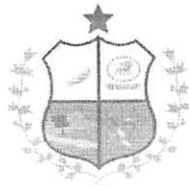
III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

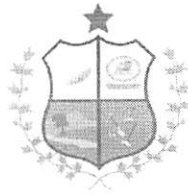
OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos. ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1010.04/2017-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N, São Pedro, Tamboril - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.705.817/0001-04 através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Ordenador de Despesas, _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr (a) _____, portador do CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão n.º 027/2017, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto n.º 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Tamboril — Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

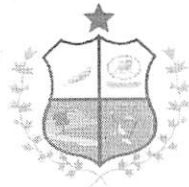
2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, mediante **PREGÃO n.º ____/2017**, conforme Anexo do contrato n.º ____/2017, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ _____** a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1- A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO** enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.
4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.



- 4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, com domicílio na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos vinculados aos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação do Município de Tamboril, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigesimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

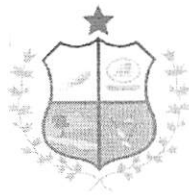
8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de



acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboril prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência



administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N^o 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril – Ce, ___ de _____ - de ___

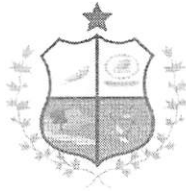
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Razão Social
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



LISTA DE PRESENCAS

Relação dos (as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIVERSAS SECRETARIAS

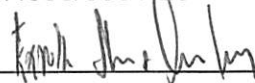
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

LICITANTES:

NOME : GSM CENTER LTDA - ME
CNPJ/CPF : 08.027.003/0001-20

ASSINATURA :



Tamboril/CE, 28 de setembro de 2017.


Eduardo R. Campos Teixeira
Pregoeiro